

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 124/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Ernestino T. da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
75693/2021	2204/22	32254/21
75694/2021	2205/22	32255/21
75695/2021	2207/22	32256/21
75696/2021	2211/22	32257/21
75697/2021	2214/22	32258/21
75698/2021	2216/22	32259/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 125/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Roberto Barros de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
148406/2021	3888/22	105502/21
148407/2021	3895/22	105503/21
148408/2021	3896/22	105504/21
148409/2021	3897/22	105505/21
148410/2021	3898/22	105506/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 126/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Pedro Fernandes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
92492/2021	4252/22	49586/21
92493/2021	4253/22	49587/21
92494/2021	4254/22	49588/21
92495/2021	4255/22	49589/21
92496/2021	4256/22	49590/21
92497/2021	4257/22	49591/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 127/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Cílesio Ribeiro de Paiva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
121904/2021	4145/22	79000/21
121905/2021	4146/22	79001/21
121906/2021	4147/22	79002/21
121907/2021	4148/22	79003/21
121908/2021	4149/22	79004/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 128/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Victor Augusto de Souza Crespo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
305683/2021	1787/22	262779/21
305684/2021	1788/22	262780/21
305685/2021	1789/22	262781/21
305686/2021	1790/22	262782/21
305687/2021	1791/22	262783/21
305688/2021	1792/22	262784/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 129/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Claudio Emanuel Figueir. dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
223664/2021	2363/22	180760/21
223665/2021	2366/22	180761/21
223666/2021	2369/22	180762/21
223667/2021	2371/22	180763/21
223668/2021	2372/22	180764/21
223669/2021	2373/22	180765/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 130/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Edimar Viana dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
116470/2021	1966/22	73566/21
116471/2021	1968/22	73567/21
116472/2021	1969/22	73568/21
116473/2021	1970/22	73569/21
116474/2021	1971/22	73570/21
116475/2021	1973/22	73571/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 131/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Abigail Fernandes dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
118614/2021	3300/22	75710/21
118615/2021	3301/22	75711/21
118616/2021	3302/22	75712/21
118617/2021	3303/22	75713/21
118618/2021	3304/22	75714/21
118619/2021	3305/22	75715/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 132/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Manoel Marcos Teixeira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
209574/2021	3958/22	166670/21
209575/2021	3959/22	166671/21
209576/2021	3960/22	166672/21
209577/2021	3961/22	166673/21
209578/2021	3962/22	166674/21
209579/2021	3963/22	166675/21

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Fundação Municipal de Saúde**Portaria nº 56/2023****O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3210/2020;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 31/10/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3210/2020;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 26621, por inobservância do estabelecido nos Art. 134 c/c 147 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal as instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
X- ser assíduo e pontual ao serviço;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 57/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3715/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3715/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 25843, por inobservância do estabelecido no Art. 135, I, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 135 – Ao funcionário é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 58/2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4104/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4104/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 25843, por inobservância do estabelecido no Art. 134, III, da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:
I - ...
II - ...
III – observar as normas legais e regulamentares;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria inicia-se em 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Fundação Municipal de Saúde, 23 de MAIO 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 059//2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 03/11/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05215/2018, em conformidade com a decisão da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 060//2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/02/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00756/2021, em conformidade com a decisão da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que fundamentou a decisão.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de maio de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Portaria nº 061//2023**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos da Sindicância Administrativa FMS nº 002/2013;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 14/02/2023, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, exarado nos autos da Sindicância Administrativa FMS nº 002/2013;